



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

Termo aditivo ao contrato que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a empresa D.F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA., decorrente do Processo Licitatório Pregão n.º 37/2022, Processo Vetor 281541.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: D.F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ 31.820.324/0001-08, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira Nº 620, Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. DAVI FELIZ CRIPA, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo Vetor nº 281541.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- Ampliar o quantitativo de itens existentes e excluir/glosar item na planilha orçamentária, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Planilha discriminatória de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência das alterações acima descritas, o valor do contrato será aditado em R\$ 8.248,01 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo), passando de R\$ 557.875,90 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 566.123,91 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de termo aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 40/2022, aos elementos do procedimento licitatório Pregão nº 37/2022, ao Processo Vetor 281541 e ao Despacho ODESP nº 1360/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUSA
13/12/2022
ODESP

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, *data da última assinatura.*

CONTRATANTE:

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

DAVI FELIX CRIPA
Sócio Proprietário
D.F. Cripa Construções Ltda.





OBJETO:	ADEQUAÇÕES EDIFÍCIO SEDE TRT DA 9ª REGIÃO	Valor Global do Edital=	R\$	617.914,75
CONTRATADA:	DF CRIPA	Valor Global do Contrato=	R\$	583.000,00
		Desconto do Contrator=		-5,65%

2º TERMO ADITIVO

(Aplicação do Desconto do Contrato Sobre Custos Unitários - DES ODESP 1507/2012 - itens 1, 2 e 3)

ITEM	FONTE DE CUSTOS	ITEM DA FONTE DE CUSTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO			PREÇO UNITÁRIO DA FONTE			PREÇO UNITÁRIO DA VENDA			% DE DESCONTO POR ITEM	PREÇO UNITÁRIO COM DESCONTO			CUSTO TOTAL (R\$)	BDI geral (R\$)	BDI diferenciado (R\$)	PREÇO TOTAL COM DESCONTO DE CONTRATO		Preço Total
						MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO SERVIÇO (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO SERVIÇO (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO SERVIÇO (R\$)		MATERIAL	M.O.	ADITIVO						
R\$ 14.838,04																								
I ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXISTENTES EM PLANILHA																								
		2	REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS - DENTRO DO ALINHAMENTO PREDIAL																					
I.1	Planilha	2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	130,00			103,93		103,93		103,93	0,00%	98,06	-	98,06	12.747,48	2.090,56				14.838,04	-	14.838,04
R\$ 6.590,04																								
III ITENS A SEREM GLOSADOS																								
		2	REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS - DENTRO DO ALINHAMENTO PREDIAL																					
III.1	PLANILHA	2.6.1	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020 (10% DE REVESTIMENTO EM GRANITO NOVO)	M2	15,00			363,31	0,00	363,31	363,31	0,00	363,31	0,00%	363,31	-	363,31	5.449,65	893,73			6.590,04	-	6.590,04
R\$ 8.248,01																								
R\$ 0,00																								
R\$ 8.248,01																								
VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI =																								
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI =																								
VALOR TOTAL (MATERIAL+MÃO DE OBRA) COM BDI =																								
% ADITIVO=																								
% GLOSAS=																								

*** PARA OS ITENS EXTRA PLANILHA FOI UTILIZADA A FONTE SINAPI : ABRIL 2022, A MESMA DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUZA
13/12/2022
ODESP



Documento "2º termo aditivo com anexo - assinado pelo TRT" (Contrato 040-2022 - ad2 - D.F. CRIPA ampliar-exclui.pdf), no sistema Votor, processo "Intervenções no Edifício Rio Branco e Casarão - Curitiba (Nº 281541)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.QAEPX.ZQDKV no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/votor/doc_assinado